



Diário Oficial de SERRA NEGRA

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016 - Ano VIII - n.º 502

Campanha de Vacinação contra raiva animal já tem data

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL

Confira os locais onde seu cão ou gato podem ser vacinados

PONTOS DE VACINAÇÃO

SÁBADO - 20/08/2016 - 8H às 16H

Centro
Praça Sesquicentenário (próximo à pista de skate)

- Quadra do Campo do Sete

Vila Dirce

- Unidade de Saúde Vila Dirce

Alto da Palmeiras

- EMEI "Professora Rosalba Perondini Salomão"
- Rua Arthur Neves Junior - em frente ao Passarinheiro

Refúgio da Serra

- Unidade Básica de Saúde do Refúgio
- EMEI "Professora Aracy Patrício"

SÁBADO - 27/08/2016

Posses

- Ponto de Ônibus da Rua Francisco Sarajotto - das 8H às 11H
- Rua Antonio Oliveira Leme (em frente à escola Amélia Massaro) - das 13H às 16H
- Rua Joaquim Araújo de Almeida, próximo à esquina da Rua Irineu Giraldi - das 8H às 11H
- Praça "Aline Teixeira Tau" - Rod. Serra Negra / Amparo - das 13H às 16H

Nova Serra Negra - das 8H às 16H

- Rua Professor José Lafranchi (no campo de futebol)
- Rua Benedito da Costa Campos (em frente à Igreja Deus é Amor)

Jardim Serra Negra - das 8H às 11H

- Rua Mafalda Amabile, antiga Rua Otto próximo ao nº 130

Residencial Serra Negra - das 13H às 16H

- EMEI "Professora Maria de Lourdes Pinheiro Taborda"

Macaquinhos/ Suiza Park - a partir das 8H

- Os vacinadores estarão percorrendo o bairro. Fiquem atentos!!!

SÁBADO - 03/09/2016

Francos - 8H às 16H

- EMEI "Albino Brunhara"
- Centro de Atenção Psicossocial CAPS - Av. João Gerosa, 1855

Bairro da Serra - 8H às 11H

- Unidade de Saúde do Bairro da Serra

Jardim do Salto I - 13H às 16H

- Unidade Básica de Saúde do Salto I

Três Barras - 8H às 16H

- Unidade de Saúde das Três Barras

Tabaranas - a partir das 8H

- Os vacinadores estarão percorrendo o bairro. Fiquem atentos!!!

Ramalhada - a partir das 8H

- Os vacinadores estarão percorrendo o bairro. Fiquem atentos!!!

Será realizada nos dias 20 e 27 de agosto e 03 de setembro a campanha de vacinação contra raiva em cães e gatos em Serra Negra.

Este ano além de pontos fixos a cidade terá diversos pontos de vacinação espalhados na cidade e pontos volantes na zona rural. De acordo com a responsável pela campanha no município, a médica veterinária Renata Schiavo Marchi, devem ser vacinados animais saudáveis, a

partir dos três meses de idade, incluindo cadelas e gatas prenhes, no cio ou lactantes e que deve ser evitados animais enfermos, subnutridos ou altamente parasitados.

"Sobressalto aqui, aos proprietários, que levem seus cães em seus guias e, no caso de cães de raças grandes, como Pit Bull e Rotweiler, levá-los também com focinheira para evitar transtornos como brigas, fugas e mordidas, o que acaba

levando o animal a um nível alto de estresse, dificultando a vacinação," enfatizou a veterinária.

Os gatos devem ser levados em caixas de transporte ou até mesmo em guias, ou outro meio que evite a sua fuga e facilite sua contenção.

"É importante ressaltar aos proprietários que mantenham o seu animal longe uns dos outros enquanto aguardam a vacinação", finalizou a veterinária.

ISENÇÃO IPTU / 2017

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que a partir de 10 de agosto de 2016 os Aposentados, Pensionistas e Proprietários de imóveis com até 70 m² de construção interessados na obtenção de ISENÇÃO "IPTU/2017" a apresentarem documentação junto a Recepção da Prefeitura de Serra Negra.

• ISENÇÃO IPTU APOSENTADO

Apresentar os seguintes:-

-Fotocópia do espelho do IPTU

-Fotocópia de Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone)

-Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho

-Certidão do Registro de Imóveis Atualizada

(que conste que o requerente possui somente um imóvel)

-Extrato do recebimento da Aposentadoria* (atualizada)

*R\$ 3.080,00 Teto Máximo (Exercício de 2016)

-Declaração que é domiciliado a mais de 5(cinco) anos no Município e que a renda não ultrapasse 3,5(três e meio) salários mínimos**

** (constante no requerimento específico)

• ISENÇÃO IPTU 70 M²

Apresentar os seguintes:-

-Fotocópia do espelho do IPTU

-Fotocópia de Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone)

-Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho

-Certidão do Registro de Imóveis Atualizada

(que conste que o requerente possui somente um imóvel)

-R\$ 2.640,00 Teto Máximo (Exercício de 2016)*

-Declaração de que é possuidor somente de um imóvel e que usa o mesmo para residência.*

* (constante no requerimento específico)

Os requerimentos estão disponíveis para impressão no endereço www.serranegra.sp.gov.br no espaço da "Secretaria Municipal da Fazenda" nos ícones "Isenção IPTU" e "Requerimentos Diversos" ou na Recepção da Prefeitura Municipal de 2ª a 6ª feiras das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 18:00 hs. Não deixe para última hora evitando filas e complicações, pois o prazo final encerra-se em 10 de outubro de 2016.

Até 7/10

VAGAS PAT

(sujeito a alteração)

- Auxiliar de Cozinha - Com experiência
- Açougueiro - Com Experiência
- Costureira em Geral - Com Experiência
- Vendedor Externo
- Vendedor Interno
- Professor de Inglês

Os interessados deverão comparecer ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) munidos de: Carteira de trabalho, CPF, RG e Cartão Cidadão

De segunda às sextas-feiras, no seguinte horário: das 08h30 às 11h00 / 13h00 às 16h00. Rua José Bonifácio, nº 283 - Centro. Informações pelo telefone (019) 3842-2514

AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRADO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO EM RUAS DESTA MUNICÍPIO.

VALOR – R\$ 52.978,80

DATA – 16/06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001

PROCESSO 002/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS

Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 002/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

CNPJ nº: 53.437.315/0001-67

Endereço: RUA 07, 159 – CENTRO – CORUMBATAI – SP – CEP: 13.540-000

Telefone: 19-3577-9700

Representada por: JOSE MARCELO CATTAI

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	02	Pct	Arroz beneficiado, longo fino, polido, tipo 01, primeira qualidade, acondicionado em pacote de 5 kg.	Sereno	9,20	18,40
02	03	Kg	Feijão carioca, classe cores, tipo 01, com identificação do produto, marca do fabricante em pacote de 1 kg.	Dona Pepa	2,90	8,70
03	04	Frs	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol em embalagem de 900 ml.	Coamo	3,56	14,24
04	02	Pct	Macarrão tipo espaguete e tipo parafuso com ovos, composto de sêmola de trigo, ovos pasteurizados, corantes natural de urucum, pacote de 500 grs.	Paulista	1,43	2,86
05	02	Lt/cx/und	Extrato de tomate, embalagem com no mínimo 130 grs.	Bonare	0,44	0,88
06	05	Pct	Açúcar refinado especial, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar em pacote de 1 kg.	Caravelas	2,38	11,90
07	01	Pct	Sal refinado e iodado, para consumo doméstico em pacote de 1 kg.	Marfim	0,54	0,54
08	01	Pct	Farinha de milho em flocos, enriquecida com ferro e ácido fólico, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico com 500 grs.	Sinha	1,21	1,21
09	01	Pct	Fubá de milho de boa qualidade em embalagem de 500 grs.	Zanin	0,54	0,54

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10	01	Pct	Farinha de trigo tradicional, tipo 1, sem fermento em pacote de 1 kg.	Dona Benta	2,35	2,35
11	02	Lt / und	Sardinha em óleo em embalagem de 125 grs.	Palmeira	1,58	3,16
12	01	Kg	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com selo de pureza e qualidade, extra forte, em embalagem de 500 gr.	Tradição	9,80	9,80
13	02	Cx	Gelatina sabores variados em pó em embalagem de no mínimo 30 grs.	Apti	0,55	1,10
14	01	Pct	Doce de leite, consistência firme, de corte ou em pasta, em embalagem de no mínimo 400 grs.	Frimesa	3,19	3,19
15	2	Pct	Biscoito tipo waffer sabor chocolate em embalagem de no mínimo 140 grs.	Bauducco	1,31	2,62
16	01	Und	Leite em pó integral, leite não modificado, instantâneo, enriquecido com vitamina D, em embalagem de 400 grs.	Romano	6,21	6,21
17	01	Und	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	Novacki	1,76	1,76
18	01	Pct	Sabão em pó com amaciante, em embalagem de 1 kg.	Tixan Ypê	4,91	4,91
19	02	Und	Sabonete em barra de 90 grs, dermatologicamente testado.	Flor de Ypê	0,73	1,46
20	01	Und	Creme dental com flúor e cálcio de 90 grs, no sabor menta.	Ice Frech	0,85	0,85
21	01	Pct	Sabão em pedra glicerinado neutro dermatologicamente testado com 5 unidades de 200 grs, cada um no total de 1 kg.	Minuano	3,85	3,85
22	01	Und	Detergente líquido neutro dermatologicamente testado em embalagem de 500 ml.	Minuano	1,21	1,21
23	01	Und	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	Novacki	0,76	0,76
TOTAL						102,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 002/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: : Anne Gabriela Marson-MTB 0081271/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 1.820,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 25 de Janeiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA JOSE MARCELO CATTAI

EXTRADO DEREALINHAMENTO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL N. 002/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA.

VALOR – R\$ 131,05

DATA – 14/06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ACACIA COEMRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 03.945.035/0001-91

Endereço: RUA JOAQUIM PARAGUAI, 114 – VILA ISABEL – VARGINHA – MG – CEP: 37.026-100

Telefone: 35-3690-1150

Representada por: JOSE MARIA NOGUEIRA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
54	Flunarizina, dicloridrato 10 mg comprimido	Comprimido	5.200	Neo	R\$ 0,048	249,60
75	Nitrofurantoina 100mg cápsula	Comprimido	728	Teuto	R\$ 0,113	82,264
83	Prometazina, cloridrato 25 mg comprimido	Comprimido	7.800	Teuto	R\$ 0,066	514,80

85	Ranitidina, cloridrato 150 mg comprimido elenco estadual	Comprimido	67.600	Geolab	R\$ 0,064	4.326,40
96	Vitaminas do complexo b (b1,b2,b3,b5,b6) solução oral 30 ml	Frasco	325	Natulab	R\$ 1,650	536,25
164	Memantina 10mg comprimido	Compr.	720	Erowlabs	R\$ 0,308	221,76
167	Fitomenadiona 10mg/ml sol inj ampola 1ml	Ampola	650	Hipolabor	R\$ 0,800	520,00
TOTAL						6.451,074

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.451,074 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ACACIA COEMRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA JOSE MARIA NOGUEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR

registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ n.º: 65.817.900/0001-71
 Endereço AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 – VILA GROSSKLAUSS – LEME – SÃO PAULO – SP – CEP: 13.617-400
 Telefone: 19-3573-7300
 Representada por: EROS CARRARO

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg comprimido elenco estadual	Compr.	18.200	Depakene/Abbott	R\$ 0,600	10.920,00
61	Levodopa + benserazida 200 + 50 mg comprimido elenco estadual	Compr.	26.000	Prolopa/Roche	R\$ 1,400	36.400,00
84	Propatilitrato 10 mg comprimido	Compr.	84.500	Sustrate/Farmoquímica	R\$ 0,338	28.561,00
112	Rivaroxabana 20mg comprimido	Compr.	1.080	Xarelto/Bayer	R\$ 6,000	6.480,00
118	Rivaroxabana 15mg comprimido	Compr.	672	Xarelto/Bayer	R\$ 6,000	4.032,00
131	Rivaroxabana 10mg comprimido	Compr.	360	Xarelto/Bayer	R\$ 6,000	2.160,00
133	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500mg comprimido de liberação prot.	Compr.	1.080	Depakene/Abbott	R\$ 0,600	648,00
TOTAL						89.201,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 89.201,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e um reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EROS CARRARO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFALAGOS LTDA

CNPJ n.º: 05.194.502/0001-14

Endereço: AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700 – DISTRITO INDUSTRIAL – ALFENAS – MG – CEP: 37.130-000

Telefone: 35-3291-5047

Representada por: NATANAEL PEREIRA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml xarope 100 ml	Frasco	650	Farmace	R\$ 1,200	780,00
13	Aminofilina 100mg comprimido	Comprimido	4.550	Vitapan	R\$ 0,031	141,05
17	Anlodipino, besilato 5 mg comprimido	Comprimido	123.500	Teuto	R\$ 0,021	2.593,50
21	Bromazepam 3 mg comprimido	Comprimido	91.000	Teuto	R\$ 0,042	3.822,00
36	Cloreto de sódio 0,9 % solução nasal 30 ml	Frasco	2.800	Medquímica	R\$ 0,550	1.540,00
42	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml solução oral 100 ml	Frasco	1.300	Hipolabor	R\$ 0,899	1.168,70
46	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral 10 ml	Frasco	1.300	Farmace	R\$ 0,540	702,00
63 Levotiroxina sódica 100mcg comprimido Comprimido 19.500 Merck R\$ 0,093						1.813,50
66	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido elenco estadual	Comprimido	97.500	Merck	R\$ 0,100	9.750,00
70	Nimesulida 100 mg comprimido	Comprimido	42.900	Vitapan	R\$ 0,057	2.445,30
82	Prednisona 5 mg comprimido elenco estadual	Comprimido	11.700	Vitapan	R\$ 0,075	877,50
86	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml xarope 120 ml	Frasco	78	Prati	R\$ 1,035	80,73
94	Verapamil 80mg comprimido	Comprimido	9.750	Teuto	R\$ 0,046	448,50
129	Lorazepam 2mg comprimido	Compr.	1.800	Teuto	R\$ 0,064	115,20
TOTAL						26.277,98

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s)

registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.277,98 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALFALAGOS LTDA NATANAEL PEREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

CNPJ nº: 11.260.846/0001-87

Endereço: RUA DOZE DE MAIO, 547 – VILA GALVAO – GUARULHOS – SP – CEP: 07.056-120

Telefone: 11-4372-9982

Representada por: ANDRE TADEU DA SILVA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	---------	-------	------	-------	------------------	-------------------

28	Carvedilol 12,5 mg comprimido	Comprimido	65.000	Cardevilat / EMS	R\$ 0,122	7.930,00
29	Carvedilol 6,25 mg comprimido	Comprimido	3.900	Cardevilat / EMS	R\$ 0,108	421,20
90	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comprimido	162.500	G - Sandoz	R\$ 0,055	8.937,50
91	Sinvastatina 40 mg comprimido	Comprimido	39.000	Sinvastacor / Sandoz	R\$ 0,127	4.953,00
104	Pentoxifilina 400mg comprimido	Compr.	1.080	G – EMS	R\$ 0,400	432,00
138	Trometamol cetorolaco 10mg comprimido sublingual	Compr.	720	Toragesic / EMS	R\$ 2,000	1.440,00
140	Duloxetine 60mg comprimido	Compr.	720	G – EMS	R\$ 2,640	1.900,80
TOTAL						26.014,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.014,50 (Vinte e seis mil, quatorze reais e cinquenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ANBIOTON IMPORTADORA LTDA ANDRE TADEU DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipi-

pal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º: 04.274.988/0001-38

Endereço: RUA HUMAITA, 290 – BAIRRO SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES – RIBEIRAO PRETO – SP – CEP: 14.020-680

Telefone: 16-3916-4988

Representada por: FERNANDO PASSARINHO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
22	Budesonida 32 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Frasco	208	Eurofarma	R\$ 15,000	3.120,00
23	Budesonida 50 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Frasco	1.040	Eurofarma	R\$ 22,300	23.192,00
24	Budesonida 64 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Frasco	416	Eurofarma	R\$ 28,000	11.648,00
89	Sertralina, cloridrato 50 mg comprimido	Comprimido	19.500	Eurofarma	R\$ 0,120	2.340,00
TOTAL						40.300,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 40.300,00 (Quarenta mil, trezentos reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA FERNANDO PASSARINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ n.º: 44.734.671/0001-51

Endereço: RODOVIA ITAPIRA – LINDOIA, KM 14 – FAZENDA CRISTALIA – ITAPIRA – SP – CEP: 13.974-900

Telefone: 19-3863-9500

Representada por: MOACIR JOSE AUGUSTO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
35	Clonazepam 2 mg comprimido elenco estadual	Comprimido	19.500	Cristalia	R\$ 0,043	838,50
37	Colagenase + cloranfenicol 0,6 ui + 10 mg/g pomada 30 g	Tubo	3.640	Cristalia	R\$ 8,630	31.413,20
56	Haloperidol 1 mg comprimido	Comprimido	19.500	Cristalia	R\$ 0,110	2.145,00
60	Imipramina, cloridrato 25 mg comprimido	Comprimido	18.200	Cristalia	R\$ 0,193	3.512,60
	62 Levomepromazina, maleato 40 mg/ml solução oral 20 ml Frasco 208 Cristalia R\$ 7,330					1.524,64
74	Nitrazepam 5 mg mg comprimido	Comprimido	23.400	Cristalia	R\$ 0,069	1.614,60
116	Lamotrigina 100mg comprimido	Compr.	1.440	Cristalia	R\$ 0,370	532,80
TOTAL						41.581,34

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar

as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 41.581,34 (Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA MOACIR JOSE AUGUSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 08.231.731/0001-93

Endereço RUA DOUTOR GUALTER NUNES, 100 – CHACARA JUNQUEIRA – TATUI – SP – CEP: 18.271-210

Telefone: 15-3251-9494

Representada por: LUCIANO DE SOUZA LOPES

ITEM	PRODUTO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11	Alprazolam 1 mg comprimido	Comprimido	52.000	EMS	R\$ 0,078	4.056,00
18	Azitromicina 500mg comprimido	Comprimido	15.600	Prati Donaduzzi	R\$ 0,350	5.460,00
19	Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão 600 mg	Frasco	650	Prati Donaduzzi	R\$ 2,100	1.365,00
20	Benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica 400.000 ui pó para suspensão injetável	Frasco-ampola	130	Blau	R\$ 2,519	327,47
32	Cetoconazol 200 mg comprimido elenco estadual	Comprimido	1.690	Prati Donaduzzi	R\$ 0,086	145,34
33	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg comprimido elenco estadual	Comprimido	19.500	Prati Donaduzzi	R\$ 0,150	2.925,00

40	Dexametasona 0,1 % creme 10 g	Tubo	455	Multilab	R\$ 0,591	268,905
44 Dimenidrinato + piridoxina 25 + 5 mg/ml solução oral 20 ml Frasco 390 Cifarma R\$ 2,145						836,55
45	Dimeticona 75 mg/ml suspensão oral 10 ml	Frasco	260	Hipolabor	R\$ 0,600	156,00
53	Fluconazol 150mg cápsula	Comprimido	2.340	Prati Donaduzzi	R\$ 0,169	395,46
57	Ibuprofeno 600mg comprimido	Comprimido	1.300	Teuto	R\$ 0,065	84,50
58	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Comprimido	26.000	Multilab	R\$ 0,040	1.040,00
59	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral 30 ml	Frasco	650	Teuto	R\$ 1,000	650,00
68	Metolopramida, cloridrato 10 mg comprimido	Comprimido	260	Hipolabor	R\$ 0,055	14,30
78	Paracetamol 500 mg comprimido	Comprimido	39.000	Prati Donaduzzi	R\$ 0,040	1.560,00
150	Rosuvastatina 10mg comprimido	Compr.	720	EMS	R\$ 0,451	324,72
TOTAL						19.609,245

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.609,245 (Dezenove mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA LUCIANO DE SOUZA LOPES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INOVAMED COEMRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS, 105 – LOT. RUBENS DERKS – BAIRRO INDUSTRIAL – ERECHIM – RS – CEP: 99.700-970

Telefone: 54-3522-4273

Representada por SEDINEI R. STIEVENS

ITEM	PRODUTO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
47	Enalapril, maleato 10 mg comprimido elenco estadual	Comprimido	52.000	Cimed	R\$ 0,035	1.820,00
110	Citalopram 20mg comprimido	Compr.	1.440	Zydus	R\$ 0,145	208,80
137	Paroxetina 20mg comprimido	Compr.	720	Zydus	R\$ 0,145	104,40
TOTAL						2.133,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.133,20 (Dois mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) INOVAMED COEMRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA SEDINEI R. STIEVENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ nº: 49.228.695/0001-52

Endereço: AV WILSON BEGO, 745 – DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRES – FRANCA – SP – CEP: 14.406-091

Telefone: 16-3721-1102

Representada por: LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
5	Ácido fólico 5 mg comprimido elenco estadual	Comprimido	65.000	G Mariol	R\$ 0,038	2.470,00
9	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml	Frasco	156	G-Prati	R\$ 0,980	152,88
16	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão 150 ml	Frasco	520	G-Prati	R\$ 3,735	1.942,20
	38 Deltametirina 0,2 mg/ml loção 100 ml Frasco 260 Sta Terezinha R\$ 1,495					388,70
69	Multivitaminas (a, c, d, complexo b) solução oral 20ml	Frasco	260	Naturalife	R\$ 6,000	1.560,00
119	Montelucaste de sódio 4mg comprimido mastigável	Compr.	360	Novartis	R\$ 1,085	390,60
122	Gliclazida 60mg comprimido	Compr.	2.520	Servier	R\$ 0,330	831,60
127	Diosmina + hesperidina 450 + 50mg comprimido	Compr.	3.240	Neoquimica	R\$ 0,300	972,00
134	Paliperidona 6mg comprimido de liberação prolongada	Compr.	336	Janssen	R\$ 20,550	6.904,80
136	Trimetazidina 35mg comprimido	Compr.	720	Servier	R\$ 1,460	1.051,20
142	Neovite lutein comprimido	Compr.	360	Bausch	R\$ 1,900	684,00
143	Oxcarbazepina 6% suspensão oral 100ml	Compr.	84	UQFN	R\$ 23,400	1.965,60
159	Gliclazida 30mg comprimido	Compr.	360	Servier	R\$ 0,268	96,48

TOTAL						19.410,06
-------	--	--	--	--	--	-----------

TRONATO – SANTA MARIA – RS – CEP: 97.020-670

Telefone: 55-3212-2447

Representada por: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Acebroflina 10 mg/ml xarope 120 ml	Frasco	1.040	Elofar	R\$ 3,645	3.790,80
2	Acetilcisteína 20mg/ml xarope 100ml	Frasco	780	Brainfarma	R\$ 3,200	2.496,00
10	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	Comprimido	2.000	Elofar	R\$ 0,280	560,00
41	Dexclorfeniramina, maleato + betametasona, valerato 0,4 + 0,05 mg/ml xarope 120 ml	Frasco	2.080	Cifarma	R\$ 2,950	6.136,00
67	Metformina, cloridrato 500 mg comprimido	Comprimido	15.600	Prati	R\$ 0,056	873,60
100	Citidina + uridina + hidroxocobalamina 2,5 + 1,5 + 1 mg cápsula	Compr.	720	Cross	R\$ 1,490	1.072,80
113	Sitagliptina + metformina 50 + 500mg comprimido	Compr.	672	Supera	R\$ 2,950	1.982,40
115	Sitagliptina + metformina 50 + 850 mg comprimido	Compr.	672	Supera	R\$ 3,035	2.039,52
117	Olmesartana + hidroclorotiazida 20 + 12,5mg comprimido	Compr.	360	Eurofarma	R\$ 0,680	244,80
121	Brometo de pinavério 100mg comprimido	Compr.	360	Teuto	R\$ 0,600	216,00
157	Oxibutinina 5mg comprimido	Compr.	1.080	Apsen	R\$ 0,600	648,00
TOTAL						20.059,92

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.059,92 (Vinte mil, cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.410,06 (Dezenove mil, quatrocentos e dez reais e seis centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 94.894.169/0001-86

Endereço: RUA SAMUEL KRUCHIM, 200 – VILA NOAL – BAIRRO PA-

003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 00.874.929/0001-40

Endereço: ROD JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA – BR 459 KM, S/N – GALPAO – JARDIM SANTA EDWIRGES – POUSO ALEGRE – MG – CEP: 37.550-000

Telefone: 35-3449-1950

Representada por: MARTHA ANDREZZA C. PEREIRA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	Acetilcisteína 200 mg granulado 5 g	Envelope	14.300	Prati Donaduzz	R\$ 0,420	6.006,00
27	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 200 ui comprimido	Comprimido	63.700	Medquímica	R\$ 0,105	6.688,50
77	Óxido de zinco + colecalciferol + retinol 100+1000+40 mg + uig pomada 45 g	Tubo	4.940	Elofar	R\$ 1,729	8.541,26
79	Polimixina b + neomicina + fluocinolona + lidocaina 11.00u + 3.85 + 0.275 + 20mg/ml solução otológica 5ml	Frasco	260	Elofar	R\$ 1,647	428,22
124	Valsartana 160mg comprimido	Compr.	720	Germel	R\$ 0,356	256,32
126	Cortaidona 25mg comprimido	Compr.	540	Vitapan	R\$ 0,069	37,26
141	Escitalopram 10mg comprimido	Compr.	720	Germel	R\$ 0,256	184,32
152	Acarbose 50mg comprimido	Compr.	360	Germel	R\$ 64,000	194,40
158	Bisoprolol 5mg comprimido	Compr.	360	Germel	R\$ 1,120	403,20
162	Bupropiona 150mg comprimido	Compr.	720	Germel	R\$ 0,377	271,44
165	Xilocaina 2% gel tubo	Tubo	12	Neo Química	R\$ 1,620	19,44
TOTAL						23.030,36

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir

da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.030,36 (Vinte e três mil, trinta reais e trinta e seis centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MED CENTER COMERCIAL LTDA MARTHA ANDREZZA C. PEREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 11.735.488/0001-11

Endereço: AV DOUTOR MESSIAS BSRROS, 370 – DISTRITO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCA – VARGINHA – MG – CEP: 37.072-003

Telefone: 35-2105-3999

Representada por: NIKITA OLIVEIRA SIGIANI

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15	Amitriplina, cloridrato 25 mg comprimido elenco estadual	Comprimido	15.600	Neo Química	R\$ 0,037	577,20
64	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido elenco estadual	Comprimido	104.000	Merck	R\$ 0,090	9.360,00
72	Nistatina 100.000u/ml solução oral 30ml	Frasco	260	Prati	R\$ 1,928	501,28
73	Nimodipino 30mg comprimido	Comprimido	3.900	Neo Química/Vasc	R\$ 0,083	323,70

101	Tizanidina 2mg comprimido	Compr.	720	Ranbaxy	R\$ 0,380	273,60
160	Valsartana + hidroclorotiazida 320 + 12,5mg comprimido	Compr.	360	Nova Química	R\$ 0,630	226,80
TOTAL						11.262,58

Empresa: R.A.P. – APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 06.968.107/0001-04

Endereço: RUA RODRIGUES CEZAR, 174 – VILA DOS LAVRADORES – BOTUCATU – SP – CEP: 18.609-082

Telefone: 14-3811-8800

Representada por: SILVIO RICARDO PINCELI

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.262,58 (Onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIKITA OLIVEIRA SIGIANI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	Ácido valproílico (valproato de sódio) 250 mg cápsula	Comprimido	19.500	Biolab	R\$ 0,200	3.900,00
14	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml xarope 120 ml	Frasco	715	Cifarma	R\$ 1,450	1.036,75
25	Carbamazepina 200 mg comprimido elenco estadual	Comprimido	65.000	Teuto	R\$ 0,066	4.290,00
26	Carbamazepina 400 mg comprimido	Comprimido	5.200	Teuto	R\$ 0,085	442,00
39	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120ml	Frasco	91	Sobral	R\$ 1,285	116,935
43	Diltiazem, cloridrato 30 mg comprimido	Comprimido	93.600	Novaquímica	R\$ 0,070	6.552,00
	48 Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimido Comprimido 10.400 Hipolabor R\$ 0,400					4.160,00
50	Escopolamina, butilbrometo 10 mg/ml solução oral 20 ml	Frasco	260	Eurofarma	R\$ 6,580	1.710,80
52	Fenoterol, bromidrato 5 mg/ml solução para nebulização 20 ml	Frasco	65	Prati	R\$ 2,395	155,675
71	Nimesulida 50 mg/ml solução oral 15 ml	Frasco	715	Vitapan	R\$ 0,800	572,00
80	Periciazina 10 mg comprimido	Comprimido	1.170	Sanofi	R\$ 0,375	438,75
93	Tioridazina, cloridrato 100mg comprimido	Comprimido	780	U.Química	R\$ 0,655	510,90
97	Sitagliptina 100mg comprimido	Compr.	1.008	MSD	R\$ 6,565	6.617,52
98	Vildagliptina + metformina 50 + 850mg comprimido	Compr.	4.032	Novartis	R\$ 2,715	10.946,88
99	Vildagliptina + metformina 50 + 500mg comprimido	Compr.	1.344	Novartis	R\$ 2,685	3.608,64
102	Oxicodona 10mg comprimido	Compr.	360	Mundipharma	R\$ 7,500	2.700,00
103	Montelucaste de sódio 4mg granulado sachê	Sachê	1.080	Biosintética	R\$ 1,800	1.944,00
105	Magnen B6 comprimido	Compr.	360	Marjan	R\$ 2,050	738,00
106	Vildagliptina 50mg comprimido	Compr.	2.016	Novartis	R\$ 2,745	5.533,92
107	Valsartana 320mg comprimido	Compr.	360	Brainfarma	R\$ 0,467	168,12
108	Nitrendipino 10mg comprimido	Compr.	360	Biosintética	R\$ 0,460	165,60
109	Vildagliptina + metformina 50 + 1.000mg comprimido	Compr.	3.360	Novartis	R\$ 2,745	9.223,20
111	Baclofeno 10mg comprimido	Compr.	3.600	Teuto	R\$ 0,094	338,40
114	Ezetimiba + sinvastatina 10 + 20mg comprimido	Compr.	336	Matecorp	R\$ 2,240	752,64
120	Vitis vinifera 150mg (Radifree) cápsula	Compr.	360	Nikko	R\$ 2,180	784,80
123	Mirtazapina 15mg comprimido	Compr.	1.080	Sandoz	R\$ 1,495	1.614,60
125	AAS Prevent 300mg comprimido	Compr.	360	Bayer	R\$ 1,355	487,80
128	Dabigatran 110mg comprimido	Compr.	1.080	Boehringer	R\$ 3,605	3.893,40

130	Finasterida 5mg comprimido	Compr.	360	Aurobindo	R\$ 0,330	118,80
135	Clopidogrel 75mg comprimido	Compr.	1.680	Aclavis	R\$ 0,375	630,00
139	Ranelato de estrôncio (Protos) 2g granulado sachê	Sachê	360	Servier	R\$ 4,775	1.719,00
144	Risperidona 0,25mg comprimido	Compr.	1.080	Janssen	R\$ 1,050	1.134,00
145	Tiamazol 5mg comprimido	Compr.	360	Biolab	R\$ 0,190	68,40
146	Betaistina 16mg comprimido	Compr.	720	Althais	R\$ 0,210	151,20
147	Ginko biloba 80mg comprimido	Compr.	360	Cimed	R\$ 0,115	41,40
148	Codergocrina 1mg comprimido	Compr.	1.440	Novartis	R\$ 1,370	1.972,80
149	Candesartana 16mg comprimido	Compr.	360	Sandoz	R\$ 0,600	216,00
151	Saxagliptina + metformina 5 + 1.000mg comprimido	Compr.	672	MSD	R\$ 3,250	2.184,00
153	Propafenona 300mg comprimido	Compr.	720	Althais	R\$ 0,865	622,80
154	Solifenacina 10mg comprimido	Compr.	360	Astelas	R\$ 5,115	1.841,40
155	Levanodipino 2,5mg comprimido	Compr.	360	Biolab	R\$ 1,295	466,20
156	Manidipino 10mg comprimido	Compr.	336	Chiesi	R\$ 3,385	1.137,36
161	Solifenacina 5mg comprimido	Compr.	360	Astelas	R\$ 4,175	1.503,00
163	Pioglitazona 30mg comprimido	Compr.	360	Novaquímica	R\$ 0,900	324,00
TOTAL						87.533,69

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 87.533,69 (Oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo iden-

tificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) R.A.P. – APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA SILVIO RICARDO PINCELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ nº: 67.729.178/0004-91

Endereço: RUA DA SAUDADE, 45-A, CAMPO DA MOGIANA – POÇOS DE CALDAS – MG – CEP: 37.701-331

Telefone: 19-35225801

Representada por: MARCOS DA COSTA SANTOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
30	Cefalexina 500 mg cápsula	Comprimido	3.900	Neo Q/ HYP/ Brain	R\$ 0,287	1.119,30
34	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 20ml	Frasco	975	Hipolabor	R\$ 1,250	1.218,75
49	Espironolactona 100mg comprimido	Comprimido	2.340	Hipolabor	R\$ 0,255	596,70
51	Espironolactona 25 mg comprimido	Comprimido	84.500	Aspen	R\$ 0,098	8.281,00
65	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	Frasco	975	Mariol	R\$ 1,650	1.608,75
76	Omeprazol 20 mg cápsula	Comprimido	350.000	Pharlab	R\$ 0,034	11.900,00
87	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerosol 200 doses elenco estadual	Frasco	390	Teuto	R\$ 5,400	2.106,00
132	Oxcarbazepina 600mg comprimido	Compr.	1.800	União Química	R\$ 0,700	1.260,00
TOTAL						28.090,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.090,50 (Vinte e oito mil, noventa reais e cinquenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA MARCOS DA COSTA SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17

PROCESSO 003/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº: 71.912.315/0001-53

Endereço: RUA DAVID DE CARVALHO, 344 – 350 – VILA VALENTIM – SÃO JOAO DA BOA VISTA – SP – CEP: 13.873-020

Telefone: 19-3623-1076

Representada por: CARLOS ALBERTO FERREIRA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	Comprimido	65.000	Imec	R\$ 0,019	1.235,00
8	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Comprimido	260	Prati	R\$ 0,675	175,50
31	Cetoconazol 2% creme 30g	Tubo	1.170	Sobral	R\$ 1,100	1.287,00
55	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral 100ml	Frasco	260	Sobral	R\$ 1,496	388,96
81	Prednisona 20 mg comprimido elenco estadual	Comprimido	6.500	Prati	R\$ 0,117	760,50

88	Secnidazol 1.000mg comprimido	Comprimido	4.550	Prati	R\$ 0,433	1.970,15
92	Sulfato ferroso (40mg de ferro elementar) 109 mg comprimido elenco estadual	Comprimido	39.000	Prati	R\$ 0,033	1.287,00
95	Vitaminas do complexo b (b1,b2,b3,b5,b6) drágea	Comprimido	71.500	Natulab	R\$ 0,036	2.574,00
166 Clister glicerinado 15% 500ml frasco Frasco 150 JP R\$ 2,890						433,50
TOTAL						10.111,61

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.111,61 (Dez mil, cento e onze reais e sessenta e um centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CARLOS ALBERTO FERREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28

PROCESSO 004/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR / ENFERMAGEM.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 004/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, ob-

servada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ n.º: 04.063.331/0001-21

Endereço: AV 28-A, 645 – VILA ALEMA – RIO CLARO – SP – CEP: 13.506-685

Telefone: 19-3533-7000

Representada por: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	EMBALA.	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100UN. Em madeira; descartável; formato convencional liso; superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão	390	100 UND.	Estilo	R\$ 2,40	936,00
20	Lanceta, aço inoxidável, trifacetada, ultra fina, descartável, estéril	50.000	Unidade	Sterilance	R\$ 0,04	2.000,00
38	Papel termossensível, 58 mm, 30 m, ecg	100	Unidade	Cardiosinal	R\$ 2,45	245,00
TOTAL						3.181,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 004/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.181,00 (Três mil, cento e oitenta e um reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CIRURGICA UNIAO LTDA SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30

PROCESSO 004/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR / ENFERMAGEM.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localiza-

da à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 004/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP

CNPJ n.º: 67.249.045/0001-75

Endereço: RUA SANTA CRUZ, 330 – VILA AMELIA – SOROCABA – SP – CEP: 18.035-630

Telefone: 15-3212-9600

Representada por: EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	EMBALA.	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2	Aladura, crepom, 100% algodão, 12 cm x 1,8m (13 fios). Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Possui um fio em diferenciação da aladura. Oferece grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos. Sem desfiamento lateral e fios soltos.	300	Pacote com 12 und.	Unitex	R\$ 4,00	1.200,00
9	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm² (pct). Compressas de gaze hidrófila confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral. Macia e extra-absorvente.	2.600	Pacote com 500 und.	Gazetex	R\$ 8,99	23.374,00
26	Papel grau cirúrgico, 20cm x 100m	65	Unidade	Hospiflex	R\$ 57,59	3.743,35
TOTAL						28.317,35

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 004/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.317,35 (Vinte e oito mil, trezentos e dezessete reais e trinta e cinco

centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

PROCESSO 004/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR / ENFERMAGEM.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 004/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 00.874.929/0001-40

Endereço: ROD JUSCELINO JUBITSCHK DE OLIVEIRA – BR 459 KM, S/N – GALPAO – JARDIM SANTA EDWIRGES – POUSO ALEGRE – MG – CEP: 37.550-000

Telefone: 35-3449-1950

Representada por MARTHA ANDREZZA C. PEREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	EMBALA.	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
6	Cloreto de sódio 0,9% estéril solução 250 ml não injetável	300	Unidade	Arboreto	R\$ 1,16	
8	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	600	Unidade	Descarbox	R\$ 2,87	1.722,00
11	Espátula ayres, 18 cm, descartável. Pacote com 100 unidades. - Produzida com madeira. Uso único. Não estéril. Medida aproximada: 18 cm x 0,9 cm. Apresentação: pacote com 100 unidades.	150	Caixa com 100 und.	Theoto	R\$ 4,70	705,00
	18 Gel condutor para eletrocardiografia 1 kg 100 Unidade Multigel R\$ 3,75					375,00
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% solução 1L	60	UNIDADE	Ciclo Fama	R\$ 1,52	91,20
21	Lancetador de até 5 níveis de profundidade de punção	130	Unidade	Cral	R\$ 4,60	598,00
29	Seringa, polipropileno transparente, 10 ml, bico simples, êmbolo c/ponteira de borracha siliconizada, descart, estéril	300	Unidade	SR	R\$ 0,19	57,00

30	Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, bico simples, êmbolo c/ponteira de borracha siliconizada, descart, estéril	650	Unidade	SR	R\$ 0,31	201,50
32	Seringa, polipropileno transparente, 5 ml, bico simples, êmbolo c/ponteira de borracha siliconizada, descart, estéril	300	Unidade	SR	R\$ 0,10	30,00
33	Seringa 1 ml polipropileno + agulha 13 mm x 3 mm luer slip	130	Unidade	SR	R\$ 0,18	23,40
34	Seringa 50 ui polipropileno + agulha 0,8 mm x 0,33 mm	3.500	Unidade	SR	R\$ 0,44	1.540,00
37	Papel termossensível, 48 mm, 30 m, ecg	30	Unidade	Daru	R\$ 2,20	66,00
TOTAL						5.757,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 004/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.757,10 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MED CENTER COMERCIAL LTDA MARTHA ANDREZZA C. PEREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26

PROCESSO 004/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR / ENFERMAGEM.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 004/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, ob-

servada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º: 52.202.744/0001-92
Endereço AV DO CAFÉ, 1896/1846/1886/1896 – VILA TIBERIO – RIBEIRO PRETO – SP – CEP: 14.050-220
Telefone: 16-3963-9090
Representada por: JOSE CABRERA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	EMBALA.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Escova endocervical, plástico, microcerdas em nylon. Embaladas em pacotes com 100 peças em polietileno (pe) não estéril. Escova cervical descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Apresenta ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical sem falsos trajetos e traumatismos, diminuindo assim a quantidade de hemáceas, medidas: eixo longitudinal da aste + ponta ativa - 200 mm eixo longitudinal da ponta ativa - 21 mm diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm	30	Caixa com 100 und.	Kolplast	R\$ 14,89	446,70
12	Espéculo vaginal, grande, polietileno, estéril, descartável, sem lubrificação	100	Unidade	Kolplast	R\$ 1,07	107,00
13	Espéculo vaginal, médio, polietileno, estéril, descartável, sem lubrificação	2.600	Unidade	Kolplast	R\$ 0,89	2.314,00
14	Espéculo vaginal, pequeno, polietileno, estéril, descartável, sem lubrificação	1.300	Unidade	Kolplast	R\$ 0,82	1.066,00
27	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada 10vol) 3 % solução 1000 ml	10	Unidade	Rioquímica	R\$ 2,30	23,00
35	Papel para impressora de eletrocardiograma, termosensível, 80 mm, 30 m, ecg12s	20	Unidade	Four Star	R\$ 4,76	95,20
36	Papel termosensível, 216 mm, 30 m, ecg	30	Unidade	Four Star	R\$ 12,35	370,50
TOTAL						4.422,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 004/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.422,40 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

- O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA JOSE CABRERA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27
PROCESSO 004/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR / ENFERMAGEM.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 004/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ n.º: 67.729.178/0004-91
Endereço: RUA DA SAUDADE, 45 – LETRA A – CAMPO DA MOGIANA – POÇOS DE CALDAS – MG – CEP: 37.701-331
Telefone: 19-3522-5800
Representada por: MARCOS DA COSTA SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	EMBALA.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	Lençol descartável, papel, 0,50 m, 50 m, rolo, branco, maca hospitalar.	260	Caixa c/ 10 rolos	Medgauze	R\$ 37,44	9.734,40
TOTAL						R\$ 9.734,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 004/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.734,40 (Nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA MARCOS DA COSTA SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29

PROCESSO 004/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR / ENFERMAGEM

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 004/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº: 71.912.315/0001-53

Endereço: RUA DAVID DE CARVALHO, 344 – 350 – VILA VALENTIM – SÃO JOAO DA BOA VISTA – SP – CEP: 13.873-020

Telefone: 19-3623-1076

Representada por: CARLOS ALBERTO FERREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	EMBALA.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm x 1,8m (13 fios). Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Possui um fio em diferenciação da atadura. Oferece grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos. Sem desfiamento lateral e fios soltos.	500	Pacote com 12 und.	MB Textil	R\$ 6,37	3.185,00

4	Atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm x 1,8m (13 fios). Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Possui um fio em diferenciação da atadura. Oferece grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos. Sem desfiamento lateral e fios soltos.	200	Pacote com 12 und.	MB Textil	R\$ 8,46	1.692,00
5	Atadura, crepom, 100% algodão, 08 cm x 1,8m (13 fios). Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Possui um fio em diferenciação da atadura. Oferece grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos. Sem desfiamento lateral e fios soltos.	50	Pacote com 12 und.	MB Textil	R\$ 3,57	178,50
7	Cloreto de sódio 0,9% estéril solução 500 ml não injetável	800	Unidade	JP	R\$ 2,23	1.784,00
15	Fita adesiva, crepe, monoface, 16 mm x 50 m, branca	520	Unidade	Hospiflex	R\$ 1,78	925,60
17	Fita adesiva, microporosa, 50 mm, 10 m, não tecido de viscosose rayon, branca, c/ adesivo acrílico hipo-alérgico	600	Unidade	Missner	R\$ 2,79	1.674,00
23	Luva de procedimento em vinil ou látex sem talco. Luva totalmente isenta de pó, hipoalérgica; ambidestra; quantidade por caixa: 100 unidades (luva); não estéril; transparente. Tamanho g	195	Caixa com 100 und.	Descarpack	R\$ 12,05	2.349,75
24	Luva de procedimento em vinil ou látex sem talco. Luva totalmente isenta de pó, hipoalérgica; ambidestra; quantidade por caixa: 100 unidades (luva); não estéril; transparente. Tamanho p	1200	Caixa com 100 und.	Descarpack	R\$ 12,05	14.460,00
25	Luva de procedimento em vinil ou látex sem talco. Luva totalmente isenta de pó, hipoalérgica; ambidestra; quantidade por caixa: 100 unidades (luva); não estéril; transparente. Tamanho m	1200	Caixa com 100 und.	Descarpack	R\$ 12,05	14.460,00
TOTAL						40.708,85

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 004/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 40.708,85 (Quarenta e mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CARLOS ALBERTO FERREIRA

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Lei nº 3.955 de 17 de agosto de 2016
Projeto de Lei nº 67/2016

(Regula a Política Municipal para a Pessoa Idosa, reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI) cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FUMDIPI) e revoga as Leis correlatas)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A PESSOA IDOSA

SEÇÃO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo regular a Política Municipal para a Pessoa Idosa, reestruturar o Conselho Municipal do Idoso e criar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Considera-se pessoa idosa, para efeitos da Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º A Política Municipal para a Pessoa Idosa tem por finalidade promover o pleno exercício da cidadania das pessoas idosas, em consonância com a Política Nacional e Estadual do Idoso, bem como, com a política de seguridade social, o Estatuto do Idoso dentre outras.

SEÇÃO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Política Municipal para Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I. assegurar às pessoas idosas do Município de Serra Negra todos os direitos à Cidadania, garantindo-lhes especialmente, o direito à dignidade, ao bem-estar, à liberdade e a integração social;

II. a implementação desta política social é de responsabilidade do Poder Público com apoio da sociedade civil, entendendo que o processo de envelhecimento diz respeito às famílias e deve ser objeto constante de conhecimento e informação para todos;

III. o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza, sendo justo e adequado viabilizar criteriosamente o atendimento preferencial ao idoso; e

IV. na aplicação desta Lei, o idoso é o agente principal e destinatário das melhorias a serem implementadas, respeitando as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano existentes no Município.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES

Art. 4º Constituem diretrizes e objetivos da Política Municipal para a Pessoa Idosa:

I. desenvolver políticas de proteção social básica e especial para a inclusão da população idosa em diversos programas sociais das esferas federal, estadual e municipal;

II. viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

III. formular políticas de atendimento domiciliar às pessoas idosas em situação de risco social, como prevenção à institucionalização asilar;

IV. promover ações intersetoriais dos órgãos públicos, entidades privadas e sociedade em geral, que estimulem a pessoa idosa ser participativa e responsável pelo seu desenvolvimento pessoal;

V. estabelecer mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento; e

VI. promover a participação dos idosos através de suas organizações representativas, contribuindo na melhoria de planos, programas e projetos voltados para os interesses e necessidades desta faixa etária.

SEÇÃO IV

DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 5º A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-SADS de Serra Negra é o órgão responsável pela articulação das políticas intersetoriais para a população idosa, no âmbito da competência dos órgãos municipais da Administração direta e indireta.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da Política Municipal para a Pessoa Idosa, conforme estabelece o Estatuto do Idoso em consonância com as Políticas Nacional e Estadual focada à pessoa Idosa.

Art. 7º A Política Municipal para a Pessoa Idosa será avaliada bianualmente em Conferência Municipal, sob a coordenação conjunta da SADS e COMDIPI.

Art. 8º O Governo Municipal por intermédio da SADS compete:

I. coordenar as ações relativas à Política Municipal para os Idosos e acompanhar seus desdobramentos no âmbito estadual e federal; e

II. formular, executar e avaliar a política municipal da pessoa idosa, promovendo periodicamente as articulações intersectoriais de grande valia para sua consolidação.

Art. 9º Os Órgãos da Administração Pública, em especial as áreas da Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Transportes, deverão elaborar proposta orçamentária, no âmbito de suas competências, visando recursos compatíveis para o desenvolvimento de programas e projetos previstos na Política Municipal da Pessoa Idosa.

SEÇÃO V

DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 10. Na implementação da Política Municipal para Idosos, são competências dos órgãos e entidades públicas de Serra Negra:

na área de Assistência Social:

prestar serviços socioassistenciais voltados para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centro de convivência, Centro de Cuidados Casa-Dia, Casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;

promover a busca ativa das pessoas idosas em situação de risco social, para a sua inclusão em programas sociais de transferência de renda e de acesso aos benefícios eventuais;

desenvolver programas de conscientização da população em geral sobre o processo de envelhecimento, com ações intergeracionais de sensibilidades e respeito aos idosos; e

ofertar serviços sociais nos territórios de maior vulnerabilidade social focados no fortalecimento de vínculos sociais e comunitários da pessoa idosa.

II. na área da Saúde:

a) garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde, incluindo as especialidades da área de geriatria;

b) instituir e consolidar programas de atendimento domiciliar à pessoa idosa doente e/ou em situação de risco social,

com a parceria da família e da comunidade local;

c) fiscalizar as Instituições de acolhimento da pessoa idosa na área do Município, denunciando omissões e abusos junto aos órgãos da Saúde, ao Conselho Municipal do Idoso, ao Ministério Público e demais órgãos de defesa da pessoa idosa; e

d) estabelecer parcerias com Estado e sociedade civil organizada para treinamento de equipes interprofissionais com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação da saúde do idoso.

III. na área da Educação e Cultura:

inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto, conforme indica o artigo 22 do Estatuto do Idoso;

incentivar a integração de associações e instituições educacionais, no desenvolvimento de projetos de alfabetização e de informática das pessoas idosas;

proporcionar oportunidades à população idosa de produzir e usufruir dos bens culturais, sobretudo aos ligados à memória do Município;

estimular e apoiar eventos que promovam o lazer cultural para os idosos; e

incentivar cursos que promovam o desenvolvimento de habilidades artísticas e artesanais de idosos bem como, estimular o talento e a experiência da pessoa idosa nos setores da música, canto, literatura, artes e outros.

IV. na área do Esporte e Lazer

desenvolver políticas para a inclusão da população idosa em programas de atividades físicas, compatíveis com a condição deste público;

promover competições esportivas adaptadas à pessoa idosa, visando a sua integração social e melhorias da sua qualidade de vida; e

viabilizar a participação dos idosos em atividades culturais e de lazer mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais, conforme indica o artigo 23 do Estatuto do Idoso.

V. na área de Transportes, Urbanismo e Habitação:

ofertar transporte coletivo gratuito para as pessoas idosas, em conformidade com o Estatuto do Idoso e legislação estadual;

promover campanhas educativas permanentes de atitudes de respeito à pessoa idosa, no sistema de transporte coletivo e na reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso;

eliminar em lugares públicos, barreiras arquitetônicas que dificultam o acesso e a locomoção das pessoas idosas;

facilitar o acesso da pessoa idosa nos equipamentos urbanos comunitários, especialmente aos sanitários públicos; e

garantir nos programas habitacionais subsidiados com recursos públicos, a reserva de 3% (três por cento) das residências, preferencialmente no pavimento térreo, para atendimento aos idosos sem tetos, devidamente cadastrados no Município.

Parágrafo único. Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

SEÇÃO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS – Da Política de Atendimento a Pessoa Idosa

Art. 11. A política de atendimento a pessoa idosa far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, do Estado e do Município de Serra Negra.

Art. 12. São linhas de ação da política de atendimento:

I. políticas sociais básicas, previstas na Lei nº 8.842/1994 – Política Nacional do Idoso;

II. políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

III. serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV. serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

V. proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos; e

VI. mobilização da opinião pública, no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento preferencial ao idoso, bem como, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO II

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SA

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 13. Fica reestruturado e constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Serra Negra, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso) e 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 9.892/1997 (Política Estadual do Idoso).

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/2003.

Art. 14. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I. zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;

II. controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;

III. promover atividades, palestras e campanhas de conscientização do processo de envelhecimento, que propiciem a integração da pessoa idosa na família e comunidade, a fim de evitar a segregação e os maus tratos;

IV. subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento dos direitos da pessoa idosa;

V. participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, apreciando o Plano Plurianual - PPA, Leis de Diretrizes Orçamentária - LDO, e a Lei do Orçamento Municipal - LOA, visando à destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos, voltados para a política municipal de atendimento da pessoa idosa;

VI. acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando, assim, que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;

VII. deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VIII. promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe



o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;

IX. registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município, conforme o disposto no artigo 52 da Lei Federal nº 10.741/2003;

X. promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros, no campo da proteção, da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa;

XI. convocar conjuntamente com a SADS, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio, conforme orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual do Idoso;

XII. representar o Município como órgão oficial, junto aos Conselhos Nacional e Estadual do Idoso e outros organismos de representação ou de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

XIII. deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros; e

XIV. reelaborar, alterar e aprovar um novo Regimento Interno.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO DO COMDIPI –SERRA NEGRA

Art. 15. O COMDIPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será vinculado à estrutura da SADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a partir da promulgação desta Lei, terá sua composição reformulada com representação paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, composta por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes das representações:

I. Representantes do Poder Público Municipal:

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento e Social;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; e

1 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade.

II. Representantes da Sociedade Civil:

1 (um) representante da OAB-Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Serra Negra;

1 (um) representante de Instituição de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

2 (dois) representantes de Organização da Sociedade Civil local, sem fins econômicos;

2 (dois) representantes Idosos da Sociedade Civil organizada, e devidamente reconhecidos no município.

§ 1º Cada membro do COMDIPI – Serra Negra terá 1 (um) suplente do mesmo segmento.

§ 2º Os membros do COMDIPI - Serra Negra, bem como seus suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, facultada uma recondução ou reeleição, podendo ainda ser substituídos, em caso de vacância, por uma nova indicação do órgão representado.

§ 3º Os Representantes do Poder Público, titulares e suplentes, serão indicados pelos Secretários das respectivas Pastas, no prazo determinado oficialmente, e poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação.

§ 4º Os Representantes da Sociedade Civil do COMDIPI, serão escolhidos livremente, em assembleia específica, através do voto dos representantes das entidades/organizações sociais inscritas previamente junto à comissão eleitoral, que publicará edital para tal finalidade, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato.

Art. 16. O Poder Executivo Municipal, instalará o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará posse aos seus

membros titulares e suplentes no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a proclamação do resultado da eleição dos membros da Sociedade Civil, com a devida publicação de seus componentes nos órgãos oficiais de comunicação.

Art. 17. A participação dos conselheiros no COMDIPI - Serra Negra deverá ser considerada como um serviço público relevante, não remunerado, devendo a instituição que aceitar a representação, liberar os titulares e suplentes sempre que convocado em tempo hábil.

Parágrafo único. A escolha do conselheiro titular ou suplente deverá recair em profissionais, servidores ou voluntários que demonstrem interesse pela causa da pessoa idosa.

SEÇÃO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDIPI –SERRA NEGRA

Art. 18. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS responsável pela execução da Política da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado ou quando sua participação for julgada necessária pela plenária.

Art. 19. O COMDIPI funcionará em conformidade com o seu regimento Interno, que disciplinará a sua organização interna e as atribuições dos membros deste Conselho, tendo:

I. reuniões plenárias como órgão de deliberação máxima;

II. as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada dois meses; e

III. as sessões extraordinárias ocorrerão quando convocadas pelo Presidente, ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 20. As reuniões do COMDIPI serão realizadas bimestralmente de forma ordinária e aberta ao público interessado, tendo todos os presentes o direito a voz.

§ 1º Nas reuniões do COMDIPI, somente seus membros Titulares ou Suplentes no efetivo exercício da atribuição que lhes compete, terão direito a voto.

§ 2º O COMDIPI instituirá seus atos por meio de Resolução, aprovada pela maioria absoluta de seus membros. Sendo que as de maior interesse serão divulgadas pelos órgãos de comunicação do Município.

Art. 21. O COMDIPI de Serra Negra será dirigido por uma Mesa-diretora, composta de um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos por seus pares, na primeira reunião após a posse do Conselho. No que tange a esta Coordenação, deverá sempre haver alternância e paridade entre o Poder Público e Sociedade Civil representada.

Parágrafo único. Nos casos de renúncia ou impedimentos, os membros do COMDIPI serão substituídos pelos suplentes automaticamente.

Art. 22. O COMDIPI reestruturado deverá reelaborar seu regimento interno, dispor sobre suas diretrizes, organização, funcionamento e competências, observando os limites da legislação municipal e estadual.

Art. 23. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do COMDIPI, serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias através da SADS.

SEÇÃO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 24. Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligados à defesa de direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, e por representantes do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como finalidade propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como referendar os(as) Delegados(as) do CMDIPI que irão representar as pessoas idosas nas Conferências Estadual e Nacional, conforme orientação das mesmas.

§ 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 2 (dois) anos, por convocação conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e SADS, devendo preferencialmente, acompanhar o calendário das Conferências Nacional e Estadual, tendo em vista a necessidade de alinhamento dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

§ 3º A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 25. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do Município de Serra Negra.

Art. 26. O FUMDIPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS, órgão gestor da Política Municipal para a Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do COMDIPI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 27. Constituem Fontes de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I. as transferências do Município;
- II. as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- III. as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- IV. o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V. as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- VI. as receitas estipuladas em lei;
- VII. os valores das multas previstas no artigo 84 da Lei Federal nº 10.741/2003, que institui o Estatuto do Idoso; e
- VIII. as receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

§ 1º Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

§ 2º Os recursos, que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada pela Plenária, condicionada a apresentação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 28. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria municipal competente, a qual deverá publicar para fins de prestação de contas, balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis do recebimento e aplicação dos recursos processados.

Art. 29. A gestão orçamentária e financeira do FUMDIPI será exercida pela SADS Serra Negra, em conjunto com Secretaria Municipal de Planejamento/Fazenda, na qual se manterão os registros contábeis, sendo suas atribuições:

I. registrar os recursos orçamentários oriundos do Município, bem como, demais recursos do Estado e da União em

benefício das pessoas idosas;

II. registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao FUMDIPI;

III. manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município;

IV. liberar os recursos a serem aplicados nas ações deliberadas pelo COMDIPI;

V. administrar os recursos específicos para os programas de atendimento às pessoas idosas, segundo planejamento aprovado.

Art. 30. A destinação de recursos do FUMDIPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa está condicionada às seguintes exigências:

I. inscrição e credenciamento das Instituições pelo COMDIPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II. apresentação do Plano Anual de Aplicação dos recursos do FUMDIPI;

III. ampla publicidade da forma e utilização dos recursos do FUMDIPI;

§ 1º As aprovações ou reprovações de Instituições e de projetos e ações para utilização dos recursos do FUMDIPI, deverá ser objeto de análises da SADS e COMDIPI, e deverão estar definidas em resolução do citado Conselho.

§ 2º A movimentação e liberação dos recursos do FUMDIPI dependerão de prévia e expressa autorização do COMDIPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 31. O FUMDIPI está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao COMDIPI, ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado e da União.

Art. 32. As Instituições de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do FUMDIPI, a título de convênios, subvenções ou transferências, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, administrativa e criminal.

Art. 33. Para administração dos recursos financeiros do FUMDIPI será composta uma Comissão intergestora e administrativa, a ser integrada por 2 (dois) membros do COMDIPI e 2 (dois) representantes do Poder Público Municipal, sendo 1 (um) indicado pela SADS e 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento/finanças.

Art. 34. A regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado por esta Lei, será feita por Decreto do Executivo Municipal o qual estabelecerá as normas e atos complementares necessários.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei, procederá à convocação da Primeira Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para que seja definida a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual será divulgada através dos meios de comunicação e de outros meios disponíveis no Município.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.816, de 16 de dezembro de 2003. Ficam também revogados os Decretos Municipais nºs 3.412/2006; 4.092/2013 e 4.097/2013.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de agosto de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos oito dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezesseis, às 19h47min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, e secretariando os trabalhos o vereador Nestor de Toledo Marchi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 24ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, com a presença dos vereadores Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertavello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Nestor de Toledo Marchi, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: a) a ata da 23ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 01 de agosto de 2016 e; b) a ata da 20ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 01 de agosto de 2016. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 251/2016, em resposta ao requerimento nº 342/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, informando que o valor a ser repassado pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, no ano de 2016, é de R\$ 2.707.451,92 (dois milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), cujo valor será aplicado na revitalização da área de lazer do Loteamento Nova Serra Negra, na infraestrutura de apoio ao Complexo Turístico do Bairro da Serra, no Centro de Lazer e Exposição da Rota Turística do Bairro do Barroço e

na infraestrutura, pavimentação e recape em ruas do Município. - Ofício nº 263/2016, em resposta ao requerimento nº 356/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, encaminhando cópia do parecer do Secretário Municipal da Saúde, referente à viabilização de uma ambulância para realizar o atendimento junto ao Corpo de Bombeiros, informando que o pleito é de grande importância a toda população do Município de Serra Negra, bem como da região e para os nossos turistas. Quanto à viabilidade do pedido, faz-se necessário um estudo detalhado, além do mais, vários bombeiros civis já estão cedidos à Corporação para o melhor atendimento. Por fim, esclarece que recentemente a Corporação agraciou a Prefeitura Municipal de Serra Negra com o treinamento para os servidores condutores de ambulância. - Ofício nº 255/2016, em resposta ao requerimento nº 358/2016, de autoria do vereador Nestor de Toledo Marchi, informando que a Rua solicitada trata-se de uma via pertencente ao Condomínio do Sol, que teve a sua aprovação em 02/10/1996 e não possui denominação oficial. Por fim, esclarece que a referida Rua possui pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galeria de águas pluviais. - Ofício nº 256/2016, em resposta ao requerimento nº 359/2016, de autoria do vereador Nestor de Toledo Marchi, informando que a Rua solicitada trata-se de uma via pertencente ao Condomínio do Sol, que teve a sua aprovação em 02/10/1996 e não possui denominação oficial. Por fim, esclarece que a referida Rua possui pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galeria de águas pluviais. - Ofício nº 272/2016, em resposta ao requerimento nº 357/2016, de autoria dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Edson B. O. Marquezini, Paulo Sérgio Osti, Roberto Sebastião de Almeida, José Luiz Bertavello e Wagner da Silva Del Buono, encaminhando cópia dos processos licitatórios e relação de pagamentos referentes à arbitragem de competições esportivas ocorridas durante os exercícios de 2009 e 2016. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício CDHU/PRES nº 00197/2016, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, em resposta ao requeri-

mento de informações de nº 258/2016, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, informando que as obras de construção do Conjunto Habitacional Serra Negra “E” estão concluídas, sendo necessário concluir a pavimentação do acesso que deverá ocorrer até o final de junho. Considerando que a entrega das unidades será realizada após a averbação do empreendimento, em tramitação nesta Companhia e Cartório de Imóveis do Município, a previsão da entrega do Conjunto Habitacional à população está programada para o final do mês de julho do corrente ano, desde que não haja fatos supervenientes. Por fim, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, aproveitando a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, Marcos Rodrigues Penido – Diretor Presidente da CDHU. - Ofício nº 0307/2016 – PRESI – da Presidência dos Correios – Brasília/DF, agradecendo ao requerimento de congratulações e aplausos de nº 312/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, subscrito pelos demais edis, parabenizando pela posse no cargo de Presidente dos Correios. Agradece a honrosa menção e os votos formulados pela Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, informando que não serão medidos esforços para que os Correios melhore cada vez mais a qualidade dos serviços prestados à população e ao Poder Legislativo Municipal, em todos os segmentos de negócios de atuação dos Correios. Por fim, destaca a missão dos Correios que é de “fornecer soluções acessíveis e confiáveis para conectar pessoas, instituições e negócios, no Brasil e no mundo”, com o compromisso de oferecer produtos e serviços que atendam às necessidades dos clientes e da sociedade, promovendo a integração sem fronteira. Respeitosamente – GUILHERME CAMPOS JÚNIOR – Presidente dos Correios. - E-mail da Telefônica Brasil S.A., encaminhando, pra conhecimento, o Relatório de Sustentabilidade 2015 e apresentando resultados da companhia em 2015, demonstrando a atuação para serem gerados benefícios para a sociedade com ações e relacionamentos pautados pela sustentabilidade e por

valores como transparência, responsabilidade, eficiência, inovação e confiança. O Relatório foi produzido com indicadores da Global Reporting Initiative (GRI) e apresenta aos públicos que se relacionam com a Telefônica, os principais destaques e desafios relacionados ao desempenho da Empresa em sustentabilidade. - Ofício nº 01431/2016 – GEDIS – dos Correios, em resposta ao requerimento de informações de nº 295/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, solicitando a menção dos bairros da cidade de Serra Negra/SP em que deseja as informações sobre a possibilidade de haver a expansão dos serviços de distribuição domiciliar de correspondências, esclarecendo, inicialmente, que a expansão da distribuição de correspondências deve atender a todos os itens constantes do artigo 8º, da Portaria 6205/2015 do Ministério das Cidades. - Ofício SLT GS nº 464/2016 – do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Logística e Transportes, em resposta ao ofício nº 1770/14, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, apresentando as informações com referência à placa de acesso/entrada para o “Bairro dos Leais”, na SP-105, no Município de Serra Negra/SP, encaminhando cópia da manifestação do Diretor de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, que versa sobre o assunto. - Ofício CCA nº 2481/2016 – do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC-002652/003/07, relativo ao exercício de 2006, informando que foi julgada irregular a prestação de contas do Rotary Club de Serra Negra, referente ao repasse de subvenção pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). - Ofício CCA nº 2726/2016 – do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC-002525/026/09, relativo ao exercício de 2009, informando que foram julgadas irregulares as contas anuais da SENETUR – Serra Negra Empresa de Turismo S/A. - Ofício C.CSEB nº 1113/2016 – do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC-001146/003/11, relativo ao contrato celebrado em 21 de dezembro de 2007, entre a Prefeitura Municipal de Serra Negra e a Fundação José Pelúcio Ferreira, informando que foi julgada irre-

gular a Dispensa de Licitação e o referido Contrato, bem como ilegais os atos ordenadores das despesas decorrentes, determinando a adoção de providências. - Ofício CG 0297/2016 – da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, encaminhando cópia da Moção nº 142/2016, externando protestos ao não cumprimento, por parte do Governador do Estado de São Paulo, da Lei nº 6.374/89 e demais Decretos que regulamentam a concessão de regime especial para apropriação e utilização de crédito acumulado do ICMS. - Convite da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, convidando para a Sessão Solene comemorativa do centenário de Fundação da Estância de Águas de Lindóia, a ser realizada em 25 de julho de 2016, às 20h00min, ocasião em que será homenageado o senhor Francisco de Assis Pinheiro com a entrega do Título de Cidadão Lindoiense. - Ofício da Empresa Renascer Construções Elétricas, em resposta à indicação nº 249/2016, de autoria do vereador Nestor de Toledo Marchi, informando que já executou os serviços de manutenção necessária na Viela Diveti Nucci Osti, que liga a Avenida Juca Preto, altura do nº 890, com a Rua Luiz Passagnolo, no Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP. - Ofício da Empresa Renascer Construções Elétricas, em resposta à indicação nº 303/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, informando que a manutenção da iluminação da escadaria/passarela da CECAP, que liga a Rua Belizária Maria de Jesus à Rua Dorival Pereira de Moraes, não é de responsabilidade da Empresa Renascer, vez que o contrato nº 020/2014, firmado com a Prefeitura Municipal de Serra Negra, não contempla praças e escadarias. - Ofício da Empresa Renascer Construções Elétricas, em resposta às indicações nºs 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292 e 293/2016, todas de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, informando que foram realizados os serviços solicitados. - Ofício da Empresa Renascer Construções Elétricas, em resposta à indicação nº 286/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, informando que a solicitação não é de responsabilidade da Empresa Renascer, vez que o contrato nº 020/2014, firmado com a Prefeitura Municipal de Serra Negra, não contempla praças. - Ofício RC1.4/Ext nº 030, de 01/07/2016 – da Secretaria de Lo-

gística e Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem, em resposta à indicação nº 322/2015, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, referente à construção de pontos de ônibus, nos dois sentidos da SP-360, reiterando e-mail de 26/05/2015, onde foi informado que o referido pedido tem que estar de acordo com a Portaria SUP/DER 030/2005, de 16/07/2005, encontrada no site www.der.sp.gov.br. Atenciosamente, Engenheiro Emílio Carlos Corder – Chefe de Seção Técnica RC1.4 – Amparo/SP. - Ofício SUP/EXT 0501/2016 – da Secretaria de Logística e Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem – SUPERINTENDÊNCIA, em resposta ao requerimento nº 443/2015, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita o recapeamento total, de ambos os lados do acostamento da Avenida Ariovaldo Viana, no trecho que vai da SP 360, próximo à Praça Maria de Lourdes Leite de Barros Tucunduva até as proximidades do Hotel Biazi, esclarecendo que a Divisão Regional de Campinas – DR.1 e a Diretoria de Operações – DO, que se trata de via de acesso ao Hotel Biazi por Estrada Municipal, com uma extensão de 600 metros, cujas estradas vicinais são de jurisdição dos Municípios, cabendo-lhes sua gestão, conservação e operação. Por fim, esclarece que eventuais intervenções com a participação do Estado dependem de Autorização Governamental, celebração de convênio e disponibilidade orçamentária. Atenciosamente, Engenheiro Armando Costa Ferreira – Superintendente. - Ofício SLT GS nº 487/2016 – do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Logística e Transportes – Gabinete do Secretário, em resposta à indicação nº 607/2015, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Secretário de Estado de Logística e Transportes o recapeamento total, de ambos os lados do acostamento da Avenida Ariovaldo Viana, no trecho que vai da SP 360, próximo à Praça Maria de Lourdes Leite de Barros Tucunduva até as proximidades do Hotel Biazi, encaminhando cópia da manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de que a Divisão Regional de Campinas – DR.1 e a Diretoria de Operações – DO, que se trata de via de acesso ao Hotel Biazi por Estrada Municipal, com uma extensão de 600 metros, cujas estradas vicinais são de jurisdição

dos Municípios, cabendo-lhes sua gestão, conservação e operação. Por fim, esclarece que eventuais intervenções com a participação do Estado dependem de Autorização Governamental, celebração de convênio e disponibilidade orçamentária. Atenciosamente, Alberto José Macedo Filho – Secretário Adjunto. - E-mails do município Fernando Antonio Magalhães, datados de 14/07/2016 e 18/07/2016, apresentando, primeiramente, agradecimentos a esta dignifica Casa, em virtude do início das obras na Rua Mauro de Paulo, com a abertura através de escavação para instalação dos tubos de drenagem para viabilidade da pavimentação e abertura das caixas. Somos sabedores que o mesmo deverá cumprir um cronograma de funcionalidade para com êxito cumprir em prazo exímio a pavimentação da mesma. Alerta para o fato que algumas caixas estão sendo abertas em função da obra, mas estão sendo deixadas em céu aberto podendo causar acidentes em virtude de caírem nas mesmas, além de buracos os quais estão gerando certo transtorno aos moradores. Sabedores do empenho desta Prefeitura bem como da empresa empenhada na execução das etapas e da boa vontade de todos os trabalhadores nesta empreitada e agradecidos não só pela atenção como também pelo pronto atendimento da Sabesp, CPFL, Prefeitura e Empreiteira, além de contentes em ver o final da mesma pavimentada, o alerta acima e para evitar algum revés ou não conformidade que possa ocorrer sem ter alguma intercorrência para interrupção da execução da obra. - E-mail da munícipe Ana Beatriz Bissoto, datado de 25 de julho de 2016, apresentando reclamação sobre a falta de divulgação referente ao período para o cadastro para o auxílio de transporte dos universitários. - Ofício RGDS4 – 28/2016 – da SABESP, em resposta ao requerimento nº 368/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, informando que a rede de esgotos para atender aos imóveis na Rua Nossa Senhora das Brotas, entre os números 246 e 530, até o momento não existe e que, quando houver manifestação ou interesse dos moradores, a obra deverá ser executada pelo passeio. - Ofício RGDS4 – 24/2016 – da SABESP, em resposta ao requerimento nº 152/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, informando que a compe-

tência legal para realizar estudos e responder sobre a destinação ambientalmente correta para a água que escorre pela Rua Francisco Saragiotto, ao lado do Lago Querência, pertence ao Departamento Estadual responsável, ou seja, o DAEE de Mogi Guaçu, que atende a nossa região. - Ofício RGDS4 – 25/2016 – da SABESP, em resposta ao requerimento nº 311/2016, de autoria dos vereadores Paulo Sérgio Osti e Roberto Sebastião de Almeida, informando que foram realizados estudos no sentido de ser disponibilizada a rede de esgotos no Bairro dos Leais. De acordo com esse estudo, realizado em agosto de 2015, será necessário o assentamento de 880,32 metros de rede coletora para atendimento a 19 imóveis e, o custo da obra foi orçado em R\$ 161.466,77, sendo o valor de R\$ 69.698,94 por conta da SABESP e R\$ 91.767,73 a ser recolhido junto aos cofres da SABESP. Por fim, se coloca à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários e, em caso de interesse, o orçamento acima será revisado. - Ofício RGDS4 – 23/2016 – da SABESP, em resposta ao requerimento nº 145/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, informando que a Rua Henrique Franco de Oliveira (que se inicia na Rua Lauro Saragiotto) – Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, não é provida de redes de água e de esgotos, deste à época em que o antigo SAE – Sistema de Água e Esgotos era o responsável pelos referidos serviços em Serra Negra. Esclarece que para a SABESP disponibilizar a implantação das redes naquela Rua é necessário que os moradores se dirijam até a SABESP e solicite os estudos de viabilidade técnica para a implantação das redes, bem como fique responsável pelo custo das obras, que será apresentado aos moradores, após a conclusão dos estudos. - Ofício RGDS4 – 27/2016 – da SABESP, em resposta à indicação nº 304/2016, de autoria do vereador Nestor de Toledo Marchi, informando que foram realizados, em 09 de julho de 2016, os consertos solicitados na rede de esgotos existente nas proximidades do Posto Texaco – cruzamento da Rua Paulina com a Avenida Bernardino de Campos, de modo que foi desobstruída a rede coletora. - Ofício RGDS4 – 26/2016 – da SABESP, em resposta à indicação nº 258/2016, de autoria do vereador Wagner da



Silva Del Buono, esclarecendo que foi realizada verificação na massa asfáltica que está afundando na Rua José Bonifácio, em frente ao Supermercado Dia, sendo constatado que a SABESP não possui equipamentos e ou redes no local. - Convite do senhor Wilson Alves de Castro para assistirem ao “Documentário Vida e Obras de Manoel da Nóbrega e José de Anchieta” – que fundaram a “Vila São Paulo de Piratininga”, inaugurando o primeiro colégio na data de 25 de janeiro de 1554, onde atualmente se encontra o Pátio do Colégio, dando origem ao “Brasil” -, que será exibido no Salão do Educandário Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua Tiradentes, esquina com a Rua José Bonifácio, Serra Negra/SP, no dia 13 de agosto de 2016, às 16:00 horas. Junto ao convite, o senhor Wilson encaminha documentos relacionados ao tema que será abordado durante a exibição do documentário. - Correspondências recebidas no período de 28 de junho de 2016 a 08 de agosto de 2016, dentre elas os seguintes telegramas informando a liberação de verbas: Telegrama do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Presidência, comunicando a liberação de recursos financeiros à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, emitido(s) no mês de junho de 2016, referentes ao(s) seguinte(s) Programa(s): - Quota – parcela 005, emitido em 10/06/2016, no valor de R\$ 186.173,29; - Quota – parcela 005, emitido em 10/06/2016, no valor de R\$ 79.649,96. - E-mail da Gerência Executiva de Governo – Jundiá/SP, referente ao CT n° 0400.880-15 - Comunicação de Liberação dos seguintes Recursos: 1) Atendendo ao disposto no artigo 1º da Lei n° 9.452, de 20 de março de 1997, notificando a Câmara Municipal de Serra Negra, para conhecimento e providências cabíveis, a liberação de recursos financeiros em 14/07/2016, no valor de R\$ 116.243,44 (Cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), destinados a esse Município, referentes à parcela do contrato de financiamento n° 0400.880-15 junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinado em 19/05/2015, no âmbito do Programa Pró-Transporte/MCidades, Modalidade Pavimentação. 2)

Atendendo ao disposto no artigo 1º da Lei n° 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos V. Exª, para conhecimento e providências cabíveis, a liberação de recursos financeiros em 16/05/2016, no valor de R\$ 403.639,36 (Quatrocentos e três mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), destinados a esse Município, referentes à parcela do contrato de financiamento n° 0400.880-15 junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinado em 19/05/2015, no âmbito do Programa Pró-Transporte/MCidades, Modalidade Pavimentação. Telegrama do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de recursos financeiros à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, referente ao Programa Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, em 06/07/2016, no valor de R\$ 20.828,00. Telegramas do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de recursos financeiros, em 04/07/2016, referentes ao Programa PDDE, às APM's das seguintes Escolas Municipais: - E.E. Professora Amélia Massaro R\$ 7.330,00; - E.E. Professora Franca Franchi R\$ 4.030,00; - E.E. Doutor Jovino Silveira R\$ 9.120,00; - E.E. Lourenço Franco de Oliveira R\$ 5.110,00; - E.E. Professora Maria do Carmo Godoy Ramos R\$ 6.080,00; - E.E. Professora Nair de Almeida R\$ 2.040,00; - E.E. Deputado Romeu de Campos Vergal R\$ 1.560,00. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Mensagem n° 044/2016, encaminhando o projeto de lei n° 071/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder administrativamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, mediante processo de licitação, o uso oneroso das instalações, equipamentos e imóvel do local denominado “Miniférico”, situado na Praça Sesquicentenário, s/n°, Serra Negra/SP. Mensagem n° 045/2016, encaminhando o projeto de lei n° 072/2016, que dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal n° 3326/2010, corrigindo o endereço de localização da Escola Municipal de Educação Básica “Maestro Fioravante Lugli”. PROJETOS DE AUTORIA DA MESA DIRETORA E DOS VEREADORES: - Projeto de Lei n° 69/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que acresce o inciso V, ao artigo 14, da Lei Municipal n° 0985/1980, com as alterações trazidas pela

Lei Municipal n° 1064/1982, que dispõem sobre o parcelamento do solo municipal e dá outras providências, tornando obrigatória, quando da solicitação de aprovação de loteamento ou desmembramento, a apresentação de certidão comprovando a solicitação e a possibilidade de serem instalados e disponibilizados os serviços de telefonia fixa, de transmissão de dados (internet) e de entrega de correspondências (correios), para aprovação de novos loteamentos ou desmembramentos no Município de Serra Negra/SP. - Projeto de Lei n° 70/2016, de autoria do vereador Nestor de Toledo Marchi, que cria a Rota Turística do Bairro da Ramalhada – Serra Negra/SP. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação n° 306/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser melhorada, alargada, além de serem construídas as calçadas no final da Rua Sebastião Pereira Dias, Loteamento São Luiz, Serra Negra/SP, no trecho que dá acesso à Quadra Poliesportiva da EMEI “Professora Maria Lúcia S. Salomão Azevedo”. Indicação n° 307/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser recapeado o trecho que é de asfalto da Rua Sebastião Pereira Dias, Loteamento São Luiz, Serra Negra/SP, vez que o local está cheio de buracos, estando crítico transitar pelo local. Indicação n° 308/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser asfaltado o trecho faltante da Rua Sebastião Pereira Dias, vez que está crítico transitar a pé ou com veículo pelo local. Indicação n° 309/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser arrumada a tampa de bueiro que está quebrada e caída dentro do bueiro na Rua Sebastião Pereira Dias, Loteamento São Luiz, Serra Negra/SP, em frente ao número 94, vez que os pedes-

tres estão se acidentando no local. Indicação n° 310/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de proceder à limpeza geral e a dedetização dos bueiros existentes na Rua Sebastião Pereira Dias, Loteamento São Luiz, Serra Negra/SP, vez que os bueiros estão exalando mau cheiro. Indicação n° 311/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora e cascalhar toda a extensão da Estrada Municipal Egísto Fruchi. Indicação n° 312/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de colocar uma lombada na altura do número 21 da Rua Paraná. Indicação n° 313/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de dedetizar todos os bueiros da cidade. Indicação n° 314/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de disponibilizar iluminação para a Rua Ana Macedo, Loteamento Residencial Serra Negra. Indicação n° 315/2016, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar toda a manutenção necessária no enorme buraco existente ao lado da entrada da Escola Estadual “Maria do Carmo de Godoy Ramos”, Rua Doutor Jovino Silveira, Bairro das Palmeiras. Indicação n° 316/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizados estudos sobre a viabilidade de ser implantado na área central do nosso Município, o sistema de áreas especiais de estacionamento regulamentado de veículos automotores, denominado “Zona

Azul”, inclusive para se obter os custos e os valores médios a serem pagos pelos usuários de vaga rotativa de estacionamento. Indicação n.º 317/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizados estudos para melhorar a fluidez do trânsito na área central do nosso Município, evitando-se que futuramente o trânsito se torne caótico, considerando o aumento de veículos transitando pelas vias públicas da nossa cidade, principalmente durante os feriados prolongados e períodos de férias. Indicação n.º 318/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser atendida a solicitação do munícipe Fernando Antonio Magalhães (e-mail em anexo), vez que na Rua Mauro de Paula - Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, estão sendo abertas caixas que estão permanecendo a céu aberto, podendo causar acidentes, vez que as pessoas podem cair naqueles buracos, gerando certo transtorno aos moradores e por aqueles que transitam pelo local. Indicação n.º 319/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., para que realize ou solicite à Companhia Paulista de Força e Luz, para que seja feita uma vistoria, procedendo aos consertos e reparos necessários em todos os postes existentes na Rodovia SP-105, vez que muitos deles estão tombando, correndo o risco de caírem sobre a pista, podendo ocasionar graves acidentes. Indicação n.º 320/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que solicite à Companhia Paulista de Força e Luz para ser realizada uma vistoria, procedendo aos consertos e reparos necessários em todos os postes existentes na Rodovia SP-105, vez que muitos deles estão tombando, correndo o risco de caírem sobre a pista, podendo ocasionar graves acidentes. Indicação n.º 321/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, para que

seja realizada uma vistoria, procedendo aos consertos e reparos necessários em todos os postes existentes na Rodovia SP-105, vez que muitos deles estão tombando, correndo o risco de caírem sobre a pista, gerando o risco de ocorrerem graves acidentes. Indicação n.º 322/2016, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de realizar recape geral em toda a extensão da Rua Sebastião Faria Mendes, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 323/2016, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de realizar recape geral em toda a extensão da Rua Umberto Amadeu Catanezzi Baccin, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 324/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar toda a manutenção necessária, principalmente no alambrado que está estourado, no Campo de Futebol localizado no Parque Represa Doutor Jovino Silveira. Indicação n.º 325/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em frente ao número 563 da Rua Irineu Baldini, Loteamento Parque Fonte São Luiz. Indicação n.º 326/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e à Guarda Civil Municipal de Serra Negra/SP, para que sejam adotadas as medidas necessárias para aumentar a fiscalização dos veículos estacionados nas vagas exclusivas para idosos e deficientes, vez que estas vagas de estacionamento vem sendo utilizadas indevidamente por pessoas não idosas e não deficientes. Indicação n.º 327/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que solicite à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, para que seja disponibilizada iluminação pública em toda a extensão da Rua Luiz Giraldi, Bair-

ro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação n.º 328/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude as possibilidades de asfaltar toda a extensão da Rua Benedito Manoel Joaquim - “Rua 14” do Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que na referida via pública já existem 25 imóveis residenciais, de modo que os moradores solicitam há tempos esta necessária melhoria. Indicação n.º 329/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora e cascalhar a Rua Francisco Saragiotto, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, principalmente nas proximidades do lago. Indicação n.º 330/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de criar acesso para cadeirantes e deficientes na calçada da Rua Nove de Julho, centro, Serra Negra/SP, na calçada que possui os imóveis de números pares, vez que as pessoas cadeirantes e deficientes estão tendo grande dificuldade de transitar pela referida calçada. Indicação n.º 331/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar reforma nos banheiros públicos do Parque Represa Doutor Jovino Silveira, visto que os vasos sanitários e as torneiras estão quebrados, tornando impossível a utilização dos mesmos. Indicação n.º 332/2016, de autoria dos vereadores Wagner da Silva Del Buono e Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que indica, na forma regimental, seja reiterado ao Senhor Prefeito Municipal, o inteiro teor da Indicação n.º 237/2016, solicitando para que sejam feitas 02 (duas) lombadas na Rua Dr. Paulo Pimentel Mangeon, uma na altura do número 282 e outra na altura do número 220, vez que os motoristas estão trafegando em altíssima velocidade naquela via pública, que tem uma curva perigosa, local onde estão ocorrendo inúmeros acidentes, gerando o risco de atropelamentos e danos ao patrimônio. Este é um pedido de moradora da Rua Doutor Paulo Pimentel Mangeon, que está

cansada de presenciar acidentes em frente da sua residência, de modo que no dia 12 de junho de 2016 fez Boletim de Ocorrência junto à Delegacia de Serra Negra/SP, informando que reside no local há quatro anos e sempre o local foi palco de corridas de automóveis e constantemente ocorrem acidentes com veículos e motos, de modo que os veículos entram no mato. Porém, no dia 12/06/2016, um veículo que descia a rua em alta velocidade, o condutor desconhecido perdeu o controle de seu veículo e chocou-se contra a lixeira e em uma árvore abalroando o muro da residência da vítima. Do evento não resultou vítimas, porém, o motorista do veículo abandonou o local do acidente. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. **PEQUENO EXPEDIENTE:** usou da palavra o vereador José Luiz Bertevello. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento n.º 376/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se a rua que tem seu início na Rodovia Engenheiro Constantino Cintra, entrada à direita, sentido centro-bairro, uma entrada antes da Igreja de São Roque, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, é uma via pública, se possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 377/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se a rua que tem seu início na Rodovia Engenheiro Constantino Cintra, entrada à direita, sentido centro-bairro, segunda entrada antes da Igreja de São Roque, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, é uma via pública, se possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimi-



dade (10 votos). Requerimento nº 378/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se a rua que tem seu início na Rodovia Engenheiro Constantino Cintra, entrada à direita, sentido centro-bairro, uma entrada após da Igreja de São Roque, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, é uma via pública, se possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 415/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se a "Avenida 01", localizada no Loteamento Colinas de Serra Negra, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.139/2013, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 416/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se a "Rua 01", localizada no Loteamento Colinas de Serra Negra, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.139/2013, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 417/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se a "Rua 02", localizada no Loteamento Colinas de Serra Negra, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.139/2013, possui denominação oficial e quais os melhoramentos

nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 418/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se a "Rua 03", localizada no Loteamento Colinas de Serra Negra, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.139/2013, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 419/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se a "Rua 04", localizada no Loteamento Colinas de Serra Negra, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.139/2013, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 420/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se a "Rua 05", localizada no Loteamento Colinas de Serra Negra, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.139/2013, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 430/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado aos Correios, para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, se há previsão (data) para o início da entrega de correspondências na Rua Benedito Pérsio, Bairro das Palmeiras, visto que na referida via há 98 famílias residindo nos prédios da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacio-

nal e Urbano. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 379/2016, de autoria dos vereadores Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Nestor de Toledo Marchi e Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a NOVA DIRETORIA DO LIONS CLUBE SERRA NEGRA, para o Ano Leonístico 2016/2017, sob a presidência da C^ªL. NEIZA ANTÔNIA DE TOLEDO MARCHI, que tomou posse em assembleia festiva realizada no dia 30 de junho de 2016. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 380/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a LOJA "BELA BOLSAS", situada na Galeria Rádio Hotel, Serra Negra/SP, oferecendo produtos diversificados e de mais alta qualidade, em um espaço muito bem montado, agradando a todos os seus clientes, parabenizando também pelo excelente atendimento, desejando muito sucesso e prosperidade nesta nova empreitada. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 381/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a LOJA "FELÍCIO COUROS", situada na Galeria da senhora Henriqueta Ciambelli, Serra Negra/SP, oferecendo produtos diversificados e de mais alta qualidade, em um espaço muito bem montado, agradando a todos os seus clientes, parabenizando também pelo excelente atendimento, desejando muito sucesso e prosperidade nesta nova empreitada. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 382/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os organizadores do 2º ENCONTRO DE FUSCAS E AUTOS ANTIGOS, realizado no Centro de Convenções de Serra Ne-

gra no período de 09 e 10 de julho de 2016, cujo evento foi um sucesso. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 383/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os 25 ANOS DA EMPRESA RODSOM, situada na Rua Petrópolis, Serra Negra/SP, comemorados no mês de julho de 2016, sempre prestando excelentes serviços em instalações elétricas e som automotivo, de modo a ser referência em nosso município, desejando que o sucesso e o trabalho continuem por mais muitas e muitas décadas. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao senhor João Zanona - proprietário da Rodsom, extensivo a todos os funcionários e colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 384/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DE SERRA NEGRA e ao PASTOR ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS e PASTORA SILMARA PADRON DOS SANTOS, pela brilhante e feliz iniciativa em disponibilizar gratuitamente à população "Consulta com Oftalmologista", durante à tarde do dia 24 de julho de 2016, na sede da Igreja Quadrangular, colaborando imensamente com a nossa população, em um gesto humanitário que deve servir de exemplo a toda nossa Comunidade. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à Igreja do Evangelho Quadrangular de Serra Negra/SP, através dos Pastores Antonio Fernando dos Santos e Pastora Silmara Padron dos Santos extensivo a todos que direta ou indiretamente participarem desta ação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 385/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS INTEGRANTES DO CLUBE DE VOO LIVRE ALTO DA SERRA, pela exemplar iniciativa de angariar patrocínios para transformar o Alto da Serra no melhor ponto turístico de Serra Negra/SP, que até então era um local esquecido e abandonado.

Parabenizo a todos os integrantes do Clube de Voo Livre Alto da Serra pelos relevantes trabalhos e ações realizadas em prol da Estância Turística de Serra Negra, que servem de exemplo e provam que quando há planejamento, organização e união da sociedade em prol de um objetivo, os resultados são positivos. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência a todos os integrantes do Clube do Voo Livre Alto da Serra, extensivo a todos os patrocinadores e colaboradores desta exemplar ação, que muito vem fomentando o turismo no Município de Serra Negra, em benefício de toda a coletividade. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 386/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o dedicado médico DOUTOR BRUNO GALHARDONI, que vem prestando excelentes atendimentos a toda população junto ao Pronto Socorro do Hospital Santa Rosa de Lima, merecendo ser aplaudido pelo brilhante trabalho realizado na área da saúde. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 387/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a belíssima inauguração na Clínica Bueno, da ESTÉTICA “LETÍCIA MARCHI”, realizada no dia 29 de julho de 2016, se tratando de um excelente e bem cuidado espaço para cuidados estéticos, desejando muito sucesso nesta nova empreitada. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à proprietária da Estética, Doutora Letícia Marchi, bem como aos proprietários e demais profissionais, funcionários e colaboradores da Clínica Bueno, pelos primorosos atendimentos qualificados e de excelência colocados à disposição e efetivamente realizados em prol da população Serranegrense e de toda região. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 413/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os organizadores do 14.º ADVENTURE IN SERRA OFF ROAD - Encontro de Jeeps,

Motos e Gaiolas, pela organização e belíssimo evento ocorrido entre os dias 29 e 31 de julho de 2016. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência a equipe organizadora do evento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 414/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a grandiosa e tradicional FESTA DE SANT'ANA, realizada na Fazenda Santana, Bairro da Serra, Serra Negra/SP, pela excelente organização e estrutura da belíssima Festa, ocorrida no dia 31 de julho de 2016, que contou com grande presença da população, abrilhantando ainda mais a festa. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência a equipe organizadora do evento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 421/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO DE SERRA NEGRA/SP, bem como a todos os seus funcionários, artistas e demais colaboradores, pela realização do Festival de Inverno/2016 de Serra Negra, evento que oferecem diversas atrações, proporcionando momentos descontraídos e de diversão aos munícipes e turistas, principalmente quando da apresentação do Grupo VILLA BAGGAGE, que se apresentou no palco da Praça Prefeito João Zelante, no dia 30 de julho de 2016. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento do Município de Serra Negra/SP, o jovem, experiente e determinado Edson Rodrigo de Oliveira Cunha, aos servidores da Secretaria Municipal de Turismo de Serra Negra, extensivo a todos os artistas e demais colaboradores que participaram do Festival de Inverno/2016 da Estância Turística de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 429/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o DIA DO PADRE, comemorado no último dia 04 de agosto, vez que o “Sacerdote é o amor do coração de Jesus”, parabenizando todos os Padres e

desejando uma vocação cada vez mais abençoada! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao Bispo de Amparo, Dom Luiz Gonzaga Fecho; a todos os Padres de Serra Negra, Padre Sidney Wilson Basaglia, Padre André Ricardo Panassolo e Padre Bruno Roberto Rossi; Padre Walimir Thiel, extensivo a todos os Padres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento n.º 388/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Vitor Fermino. Requerimento n.º 389/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Ignêz Brandini Polidoro. Requerimento n.º 390/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Alzira Bossi Marson. Requerimento n.º 391/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Letícia Selva Lugli. Requerimento n.º 392/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Benedito Faria de Lima. Requerimento n.º 393/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Carlos Cardoso. Requerimento n.º 394/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Vanda Bigareli Carnieri. Requerimento n.º 395/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Santinha de Mattos Araújo. Requerimento n.º 396/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Zoraide Santos Santiago. Requerimento n.º 397/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Ignêz Carrao da Silva Lima. Requerimento

n.º 398/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Annunciata Annunciata Corsetti. Requerimento n.º 399/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Wanda Aparecida da Silveira Raymundo. Requerimento n.º 400/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Amadeu Martins de Oliveira. Requerimento n.º 401/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Oscar Cazoroto. Requerimento n.º 402/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Alcides Albino Cardoso. Requerimento n.º 403/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Sandra Regina Weistefelt Assaiante. Requerimento n.º 404/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Atilio Fazolin. Requerimento n.º 405/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Mariana de Godoy. Requerimento n.º 406/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Luiza Vendimiatto Fagundes. Requerimento n.º 407/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Antônio Cláudio Pedroso. Requerimento n.º 408/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Aparecida de Moraes Marcon. Requerimento n.º 409/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Manoel Carlos de Moraes Pinto. Requerimento n.º 410/2016,

